



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 067/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA DHL COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DHL COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 40.857.255/0001-90, com sede à Rua 08, 80, Apto. 104, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Diego Humberto Lopes**, portador da Cédula de Identidade RG 26239060 e inscrita no CPF sob nº 381.142.108-50, denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na execução de serviços realização de estudo de viabilidade para implantação de um sistema de geração de energia fotovoltaica para o município de Canarana – MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto e forma de execução.

**1.2** – Ficam incluídos na execução dos serviços além dos locais já mencionados no inciso 1.3.9 do contrato os seguintes locais:

- 04 (quatro) prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 02 (dois) prédios da Secretaria Municipal de Saúde – Casa de Vacinas e Laboratório Municipal;
- 01 (um) prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Fica **acrescido um percentual no montante de 25%** do valor global do contrato perfazendo o valor total de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2** – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Terceira do contrato originário passará a ser de **R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)**.

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração é que houve a necessidade de incluir os prédios mencionados acima como forma de se obter também o estudo de viabilidade técnica para implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica para aqueles locais, tendo com intenção a economia no pagamento de energia, justificando assim o acréscimo pretendido.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133/2021.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 10 de junho de 2022.

#### CONTRATANTE

#### CONTRATADA

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

.....  
**DHL COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E**  
**SERVIÇOS LTDA**  
DIEGO HUMBERTO LOPES

#### FISCAL DO CONTRATO

.....  
**LEONARDO BORGES LEITE**  
Portaria nº 288/2022 de 25/04/2022  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: David Anderson Mariano da Silva  
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda  
CPF n.º 695.236.149-91